



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**EDITAL Nº 107/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Pedreiro, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 4.163/2021.

**1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Pedreiro abrangido pela presente Lei será de R\$ 1.173,86 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) equivalente ao Padrão 2 do Quadro Efetivo do Estatuto dos Servidores Municipais, acrescido de adicional de insalubridade conforme laudo pericial, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.2** – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período se necessário.

**2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 16 e 17 de junho de 2021:

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Experiência comprovada no Exercício da Função;
- d) Comprovante de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos ou experiência comprovada e avaliação prática, para que possa ser avaliado o conhecimento na área de construções e dos materiais utilizados, cuja avaliação será realizada por uma Comissão Nomeada através da Portaria n.º 369/2021, e que terão a seguinte pontuação:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**3.2** – Experiência na área de Pedreiro - 10 PONTOS por ano de Experiência comprovada (documentos devem ser entregues junto ao ato de inscrição);

**3.3** – Curso de Pedreiro ou Auxiliar de Pedreiro – 10 PONTOS (documentos devem ser entregues junto ao ato de inscrição).

**3.3** – A avaliação pela Comissão Nomeada, será realizada às 9 horas do dia 18 de junho de 2.021, tendo por local o Parque Municipal de Obras, onde serão avaliados os candidatos em relação ao desempenho e aos conhecimentos básicos na área de construções com peso de 10 a 100 pontos, dependendo do desempenho do candidato, no decorrer da avaliação.

### **4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após o final das inscrições.

### **6 – DO RECURSO**

**6.1** – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

**6.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

Crissiumal, RS, 11 de junho de 2.021.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**